



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br - www.vargembonita.mg.gov.br

A U T O R I Z A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Vargem Bonita - MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

O Secretário Municipal de Saúde, informou que o atraso na contratação das referidas especialidades (ginecológicas e pediátricas) está prejudicando a população, devido ao fato de estarem sendo privados do acesso ao atendimento básico dos médicos do programa municipal “SAÚDE DA MULHER” e “SAÚDE DA CRIANÇA”.

DECIDE:

DETERMINAR ao Setor de Licitação que promova a formalização de processo de **Dispensa** de licitação, na forma do disposto no Art.24 V da Lei Federal nº 8.666/93, para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA E PEDIATRIA, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE “SAÚDE DA MULHER” E “SAÚDE DA CRIANÇA”, NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito;

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Vargem Bonita, 10 de agosto de 2022

Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal